



## **2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0104/2021**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, s/n, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guanabara, 502, Sala 01, Bairro dos Esportes, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 12.361.035/0001-35, neste ato representada pela **Sra. Adriana Maciel Chaves**, inscrita no CPF/MF sob nº 006.294.289-13 e portadora da cédula de identidade nº 4.165.523, denominado simplesmente **CONTRATADA**, com base no **Processo Licitatório nº 0128/2021, Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0007/2021**, sendo homologado no dia 05/11/2021 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, alterações posteriores, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes para **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Reforma, demolição e construção do novo CEIM Prof. Jessica Santin e Secretaria de Educação do imóvel localizado na Rua Plínio Arlindo Nês, nº 1566, Centro, Quadra 33, Lote 02, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, incluindo materiais e mão de obra.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso I, “b” do art. 65 e §1º, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.3 Justifica-se o presente aditivo pois durante a escavação para a fundação da obra foram encontradas vertentes de água, sendo necessária a utilização de uma bomba submersível para a retirada da água do local para a execução da fundação. Além de que, foi necessária a instalação de tapume para maior segurança da obra. Ademais, na reforma do prédio existente foi necessário executar novo contrapiso após a retirada do piso existente para a regularização e instalação do novo piso cerâmico. Também foi necessário requadrar as aberturas das esquadrias que foram retiradas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 Acresce-se o valor de **R\$ 53.846,39 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, correspondente a 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do valor do contrato.

4.2 O valor contratual passa a totalizar **R\$ 2.407.578,04 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos)**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0104/2021**

Xaxim/SC, 28 de junho de 2022

---

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
CONTRATANTE

---

**MAP CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA EIRELI**  
CONTRATADA

---

**THAYNARA LAÍS VERGINASSI**  
FISCAL DO CONTRATO

---

**FABIO JOSE DAL MAGRO**  
**OAB/SC 20041**  
Subprocurador-Geral

---

**GLORIA APARECIDA PIERESAN**  
743.879.799-68  
Testemunha

---

**JOSIMARA FUSQUEIRA  
ANTUNES**  
059.187.919-06  
Testemunha